

# Acompanhamento da Execução Orçamentária FUNPREVI

5º BIMESTRE 2020

**TCMIRJ**

**TRIBUNAL DE CONTAS  
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**

## APRESENTAÇÃO

No Município do Rio de Janeiro, o controle externo é exercido pela Câmara Municipal do Rio de Janeiro (CMRJ), com o auxílio do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCMRJ), conforme disposto no art. 88, *caput*, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro (LOMRJ), por meio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade dos atos de gestão e das despesas deles decorrentes, bem como sobre a aplicação de subvenções e a renúncia de receitas.

No âmbito do TCMRJ, com base no disposto no art. 1º, § 4º, inciso III, da Deliberação n.º 242/2017, cabe à Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento (CAD), órgão da Secretaria Geral de Controle Externo (SGCE), o acompanhamento da gestão dos Fundos Especiais municipais e a elaboração de relatórios bimestrais para a execução orçamentária do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro (FUNPREVI).

Dessa forma, o TCMRJ apresenta o relatório de acompanhamento da execução orçamentária do FUNPREVI, referente ao 5º bimestre de 2020, produzido pela CAD.

Por fim, agradecemos a colaboração de todos os servidores desta Coordenadoria que, diariamente, contribuem para o aprimoramento institucional do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

**Roberto Mauro Chapiro**  
Coordenador Técnico – CAD/SGCE

# Sumário

1	Introdução.....	4
2	O FUNPREVI.....	4
2.1.	Previsão, Criação e Gestão .....	4
2.2.	Fontes de Recursos.....	5
2.3.	Aplicação dos Recursos .....	5
2.4.	Segurados.....	5
2.5.	Contribuintes.....	6
2.6.	Plano de Capitalização .....	7
3	Resultado Orçamentário .....	8
4	Receita Orçamentária .....	9
5	Despesa Orçamentária .....	10
6	Conclusão.....	11

# 1 Introdução

Este relatório tem como objetivo apresentar a execução orçamentária do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro (FUNPREVI), no 5º bimestre de 2020, e tem por base o Anexo 4 (Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores) do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), elaborado pela Controladoria Geral do Município (CGM) e publicado por intermédio da Resolução CGM n.º 1.690 de 27/11/2020<sup>1</sup>, bem como dados extraídos do Sistema FINCON<sup>2</sup>.

## 2 O FUNPREVI

### 2.1. Previsão, Criação e Gestão

O FUNPREVI encontra-se previsto no art. 40, *caput*, da Constituição Federal (CF) que assegura o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) aos servidores titulares de cargos efetivos, com caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

O Fundo foi criado pela Lei Municipal n.º 3.344/2001, alterada pela Lei Municipal n.º 5.300/2011 e pela Lei Complementar Municipal n.º 193/2018, com a finalidade de prover recursos para o pagamento de benefícios previdenciários aos segurados do regime próprio de previdência dos servidores públicos do Município do Rio de Janeiro e a seus dependentes.

O FUNPREVI é gerido pelo Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro (PREVI-RIO) e organizado com registros próprios que atendem às normas atuariais e de contabilidade previstas na legislação em vigor, sem prejuízo de outros demonstrativos necessários à transparência das operações realizadas em seu nome e de sua real situação contábil e atuarial.

O PREVI-RIO realizará avaliação atuarial inicial e em cada balanço, utilizando parâmetros gerais para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios, aos quais se dará ampla publicidade.

---

<sup>1</sup> Publicada no D.O.M de 30/09/2020

<sup>2</sup> Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária desenvolvido pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

## 2.2. Fontes de Recursos

As receitas do FUNPREVI são constituídas por:

- a) Contribuições previdenciárias do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, de suas autarquias e fundações, dos servidores públicos ativos e inativos e dos beneficiários de pensão por morte e da pensão especial de servidor público municipal;
- b) Rendimentos de aplicações financeiras dos recursos do FUNPREVI, consistentes em:
  - b.1) títulos de renda fixa públicos federais e de títulos privados;
  - b.2) títulos de renda variável, inclusive dividendos e bonificações;
  - b.3) fundos de investimentos, mobiliários e imobiliários; e
  - b.4) demais aplicações previstas na legislação pertinente.
- c) Juros de operações de financiamentos e empréstimos efetuados pelo PREVI-RIO a servidores do Município do Rio de Janeiro;
- d) Receitas provenientes da compensação previdenciária com o Regime Geral e com outros Regimes Próprios;
- e) Dotações orçamentárias, transferências de recursos e subvenções consignadas nos orçamentos do Município do Rio de Janeiro; e
- f) Rendimentos de legados e doações.

## 2.3. Aplicação dos Recursos

Os recursos do FUNPREVI somente poderão ser utilizados para o:

- a) Custeio dos benefícios concedidos a segurados e pensionistas; e
- b) Pagamento mensal ao PREVI-RIO, pela gestão do Fundo, de uma taxa de administração no percentual não superior a 2% da despesa de pessoal do Município.

## 2.4. Segurados

De acordo com o art. 2º, *caput*, da Lei Municipal n.º 3.344/2001, são segurados do RPPS do Município do Rio de Janeiro os servidores titulares de cargos efetivos da Administração Direta, Autárquica e

Fundacional, da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Município, bem como seus Conselheiros e os inativos que recebam dos cofres municipais.

Os segurados do RPPS do Município do Rio de Janeiro e seus dependentes fazem jus aos seguintes benefícios previdenciários:

- a) aposentadorias, concedidas pelos órgãos competentes; e
- b) pensões, concedidas pelo PREVI-RIO.

## 2.5. Contribuintes

Consoante o art. 6º, *caput*, incisos I<sup>3</sup> e II, da Lei Municipal n.º 3.344/2001, são contribuintes obrigatórios do RPPS do Município do Rio de Janeiro, exclusivamente o(s):

- a) servidores públicos estatutários, ativos e inativos, do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, suas autarquias e fundações, da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Município, inclusive seus Conselheiros, bem como os beneficiários de pensão por morte e de pensão especial de servidor público municipal; e
- b) Município do Rio de Janeiro, suas Autarquias e Fundações.

A contribuição mensal obrigatória será de 22% (vinte e dois por cento) para o Poder Executivo do Município, suas autarquias e fundações e de 11% (onze por cento) para os servidores ativos, inativos e pensionistas, tendo como base de cálculo no caso de:

- c) servidor ativo, a remuneração integral;
- d) servidor inativo e de beneficiário de pensão por morte ou de pensão especial de servidor municipal, o montante do benefício que exceder o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) de que trata o art. 201 da Constituição Federal; e
- e) servidor inativo ou pensionista portador de doença incapacitante, na forma da lei, o montante do benefício que exceder o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social de que trata o art. 201 da Constituição Federal.

O pagamento das contribuições patronais relativas aos servidores da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Município é de responsabilidade do Tesouro Municipal.

---

<sup>3</sup> Redação dada pela Lei Complementar Municipal n.º 193/2018

## 2.6. Plano de Capitalização

Em 14/09/2011, foi publicada no Diário Oficial a Lei Municipal n.º 5.300/2011, que, com base no deficit atuarial apurado em 2010, de R\$ 22,6 bilhões, dispôs sobre o Plano de Capitalização do FUNPREVI<sup>4</sup>, e atribuiu ao Fundo os seguintes bens e recursos:

- a) Contribuição Patronal Suplementar, a ser paga pelo Tesouro Municipal no período de 01/01/2011 a 31/12/2045, de 35% da folha salarial dos Ativos, observados os limites definidos no Anexo I da referida lei;
- b) Imóveis pertencentes à carteira de investimentos do PREVI-RIO;
- c) Parcelas de amortizações, a partir de 01/01/2017, de financiamentos imobiliários e empréstimos concedidos e a conceder pelo PREVI-RIO; e
- d) Receitas provenientes dos *Royalties* do Petróleo no período de 01/01/2015 a 31/12/2059.

---

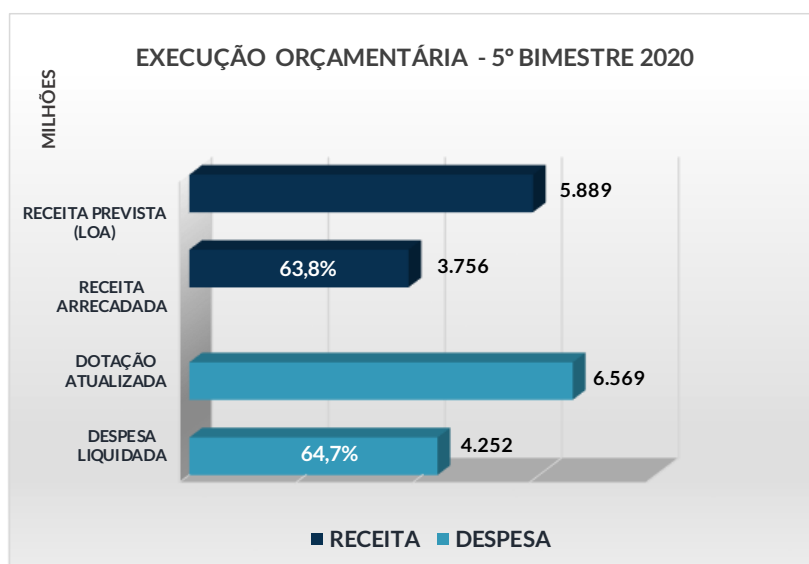
<sup>4</sup> Como demonstrado na inspeção ordinária realizada no exercício de 2011 (Processo n.º 40/006193/2011), apesar do termo “Capitalização”, as medidas apresentadas na Lei n.º 5.300/2011 tiveram como objetivo equacionar o déficit calculado na Avaliação Atuarial de 2010, já sendo prevista a apuração de déficit financeiro nos primeiros anos de implantação do Plano em função do extenso prazo de amortização adotado para o pagamento da Contribuição Suplementar (35 anos).

### 3 Resultado Orçamentário

O FUNPREVI apresentou no 5º bimestre de 2020 um deficit orçamentário de R\$ 496,7 milhões. As receitas arrecadadas representaram 63,8% do montante previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA)<sup>5</sup>, enquanto que as despesas liquidadas atingiram 64,7% da dotação atualizada<sup>6</sup>.

5º BIMESTRE 2020				Em R\$
Receita	Prevista (LOA) [A]	Arrecadada [B]	Desempenho [B/A]%	Composição [B/Btot]%
Corrente	5.720.221.923	3.648.992.871	63,8%	97,2%
Capital	168.709.305	106.555.709	63,2%	2,8%
<b>Receita Total</b>	<b>5.888.931.228</b>	<b>3.755.548.580</b>	<b>63,8%</b>	<b>100,0%</b>
Despesa	Dot. Atualizada [C]	Desp. Liquidada [D]	Desempenho [D/C]%	Composição [D/Dtot]%
Corrente	6.568.867.056	4.252.294.544	64,7%	100,0%
<b>Despesa Total</b>	<b>6.568.867.056</b>	<b>4.252.294.544</b>	<b>64,7%</b>	<b>100,0%</b>
<b>Resultado Previdenciário [B-D]</b>		<b>(496.745.964)</b>		

Fonte: Dados extraídos do Excel-Addin (Base FINCON - CGM)



<sup>5</sup> Lei n.º 6.707 de 15 de janeiro de 2020 (LOA 2020)

<sup>6</sup> Dotação Atualizada=Despesa fixada na LOA + Créditos Adicionais



## 4 Receita Orçamentária

A LOA de 2020 estimou em R\$ 5,72 bilhões as Receitas Correntes e em R\$ 168,7 milhões as Receitas de Capital para o FUNPREVI, totalizando R\$ 5,88 bilhões de previsão orçamentária.

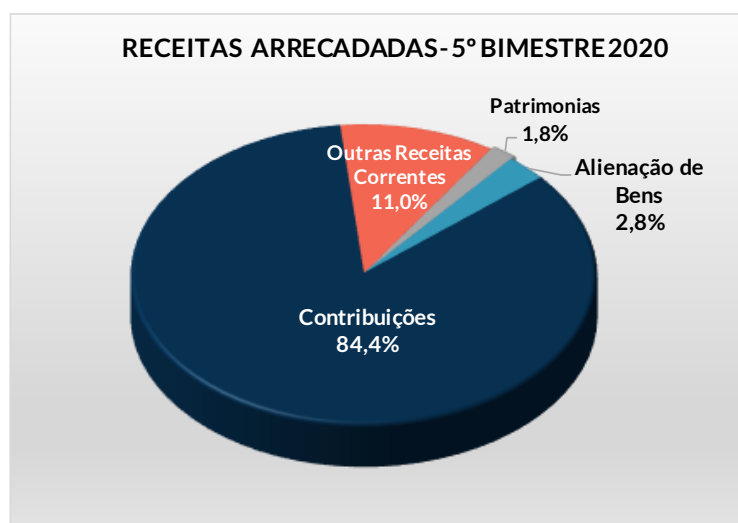
Cabe destacar que a arrecadação do FUNPREVI é originária, principalmente, das Receitas de Contribuições dos servidores e a Patronal.

Com a entrada em vigor da Lei Municipal n.º 5.300/2011, que dispôs sobre o Plano de Capitalização do Fundo, a maior receita vem sendo a Contribuição Previdenciária Suplementar, representando 47,2% do total arrecadado com Contribuições.

A seguir é apresentada a arrecadação no período em análise, por categoria econômica e origem:

5º BIMESTRE 2020					Em R\$
Receita	Prevista (LOA) [A]	Arrecadada [B]	Desempenho [B/A]%	Composição [B/Btot]%	
<b>Receitas Correntes</b>	<b>5.720.221.923</b>	<b>3.648.992.871</b>	<b>63,8%</b>	<b>97,2%</b>	
<b>Contribuições</b>	<b>4.453.301.358</b>	<b>3.171.688.762</b>	<b>71,2%</b>	<b>84,4%</b>	
Contribuições dos Segurados	984.922.358	614.891.951	62,4%	16,4%	
Contribuições Patronais	3.468.379.000	2.556.796.811	73,7%	68,0%	
Cont. Patronal	1.457.179.000	1.060.844.053	72,8%	28,2%	
Cont. Suplementar p/Amort. Deficit Atuarial	2.011.200.000	1.495.952.758	74,4%	39,8%	
Patrimoniais	83.275.351	65.919.931	79,2%	1,8%	
Outras Receitas Correntes	1.183.645.214	411.384.178	34,8%	11,0%	
<b>Receitas de Capital</b>	<b>168.709.305</b>	<b>106.555.709</b>	<b>63,2%</b>	<b>2,8%</b>	
Alienação de Bens	163.473.712	106.555.709	65,2%	2,8%	
Amortização de Empréstimos	5.235.593	-	0,0%	0,0%	
<b>Receita Total</b>	<b>5.888.931.228</b>	<b>3.755.548.580</b>	<b>63,8%</b>	<b>100,0%</b>	

Fonte: Dados extraídos do Excel-Addin (Base FINCON - CGM)



Observa-se que o total das receitas arrecadadas no período foi de R\$ 3,76 bilhões, representando 63,8% do valor estimado na LOA para todo o exercício.

Pela ótica das categorias econômicas, a arrecadação das Receitas Correntes (R\$ 3,65 bilhões) importou em 63,8% do total previsto para a categoria, destacando-se as arrecadações oriundas das receitas de Contribuições (Contribuições dos Segurados e Contribuição Patronal) que somaram R\$ 3,17 bilhões, respondendo por 84,4% do total arrecadado pelo Fundo.

Dentre as receitas de Contribuições, as Patronais atingiram o montante de R\$ 2,5 bilhões e representa 80,6% desta origem, sendo R\$ 1,49 bilhão de “Contribuição Suplementar para Amortização do Déficit Atuarial” e R\$ 1,01 bilhão referente a “Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS”. A Contribuição dos Segurados (servidores Ativos e Inativos) somou R\$ 614,9 milhões, correspondendo a 19,4% do total das Contribuições.

Com relação as “Outras Receitas Correntes”, cabe destacar que 67,5% desta arrecadação (R\$ 277,5 milhões) são referentes a transferências de Royalties, realizadas pelo Tesouro Municipal.

As Receitas de Capital, oriundas integralmente da “Alienação de Bens Imóveis Urbanos”, apresentaram um desempenho de 65,2% do valor estimado e representaram 2,8% do total arrecadado no período.

## 5 Despesa Orçamentária

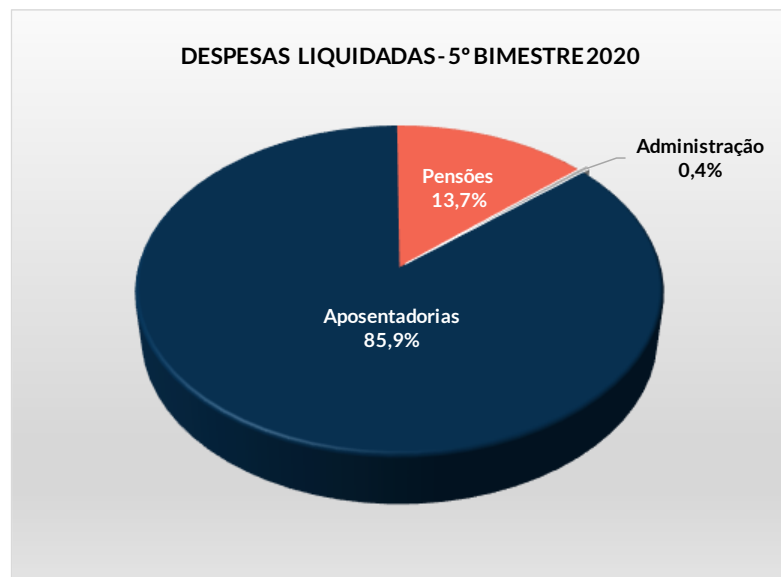
A dotação orçamentária atualizada do FUNPREVI para o 5º bimestre de 2020 foi de R\$ 6,57 bilhões, sendo R\$ 50,2 milhões relativos ao pagamento de valores da administração do Fundo e R\$ 6,52 bilhões referentes aos gastos previdenciários.

O quadro a seguir, evidencia a execução da despesa com recursos vinculados ao FUNPREVI, no período em análise, segregada em despesas com Administração e Previdência.

5º BIMESTRE 2020				Em R\$
Despesa	Dot. Atualizada [C]	Desp. Liquidada [D]	Desempenho [D/C]%	Composição [D/Dtot]%
<b>Administração</b>	<b>50.206.042</b>	<b>16.538.196</b>	<b>32,9%</b>	<b>0,4%</b>
Despesas Correntes	50.206.042	16.538.196	32,9%	0,4%
<b>Previdência</b>	<b>6.518.661.014</b>	<b>4.235.756.348</b>	<b>65,0%</b>	<b>99,6%</b>
Aposentadorias	5.749.862.159	3.651.521.634	63,5%	85,9%
Pensões	763.598.855	580.842.328	76,1%	13,7%
Outras Despesas (Comp. Prev.)	5.200.000	3.392.387	65,2%	0,0%
<b>Total</b>	<b>6.568.867.056</b>	<b>4.252.294.544</b>	<b>64,7%</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Dados extraídos do Excel-Addin (Base FINCON - CGM)

As despesas liquidadas pelo FUNPREVI somaram R\$ 4,25 bilhões no bimestre em análise, destacando-se os gastos previdenciários com aposentadorias, que alcançaram R\$ 3,65 bilhões e pensões com R\$ 580,8 milhões, representando, respectivamente, 85,9% e 13,7% dos valores executados no período. As demais despesas executadas foram relativas a “Compensação do RPPS para o RGPS” com R\$ 3,40 milhões e ao pagamento pela administração do Fundo de R\$ 16,5 milhões.



## 6 Conclusão

Com base neste relatório, constata-se, sinteticamente, que até o 5º bimestre de 2020:

- As receitas arrecadadas do Fundo representaram 63,8% do montante previsto na LOA.
- A principal receita do FUNPREVI é a Contribuição Previdenciária Suplementar que representa 47,2% do total arrecadado com Contribuições.
- As Contribuições Patronais representaram 80,6% do total das Contribuições.
- A Contribuição dos Segurados (servidores Ativos e Inativos) correspondeu a 19,4% do total das Contribuições.
- As despesas liquidadas do Fundo atingiram 64,7% da dotação atualizada.
- As despesas com aposentadorias representaram 85,9% das despesas liquidadas.
- As despesas com pensões corresponderam a 13,7% das despesas liquidadas.
- O FUNPREVI apresentou um deficit orçamentário de R\$ 496,7 milhões.